



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Ano I

Edição Nº 1018 de sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO 04-2026** - EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE
- **PORTARIA Nº 118-2026-FISCAL CT-004-2026** - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2026 – OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO – 2ª ETAPA.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62-B. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, CNPJ nº 13.111.224/0001-12, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATADA: TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.364.910/0001-03. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE – 2ª ETAPA (REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CAIS). REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VALOR GLOBAL: R\$ 498.776,29 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02000 – Prefeitura Municipal de Ilha das Flores; Unidade Orçamentária 02006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; Ação 1012 – Construção, reforma e ampliação da orla; Elemento de despesa: Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 964405 (Transferegov.br) – Ministério do Turismo/SNINFRA, com interveniência da Caixa Econômica Federal – R\$ 481.104,00; Recursos próprios municipais, fonte 15000000 – R\$ 17.672,29. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Ilha das Flores/SE, 23 de outubro de 2026

Maria Gessica Teles de Oliveira
Gestora de Contratos

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro - Ilha das Flores - Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Município de Ilha das Flores/SE e a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, e no artigo Art. 8º do Decreto Municipal nº 14/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Sandro Robson do Canto Sacramento, Engenheiro, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 004/2026, formalizado no processo administrativo nº 62-B que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE — 2ª ETAPA (REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CAIS), mediante o exercício das seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro - Ilha das Flores - Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura da portaria, qual seja, 23/10/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilha das Flores/SE, 23 de outubro de 2026.

Robson Martins de Lima
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>